

LEI Nº 199/2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 165/2001.

A Câmara Municipal de Carambeí aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 165/2001 de concessão de auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de subvenção social à instituição ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ - CRECHE BETEL.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 165/2001, permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete Do Prefeito Municipal De Carambeí, Estado Do Paraná, Em 04 De Fevereiro De 2002.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal